

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 CEP 14.150-000 – Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



## **PORTARIA Nº 811/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE,** Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150h (cento e cinquenta horas) mensais ao servidor(a) Sr(a). Maria Ângela Venâncio ocupante do cargo de Professor de Educação Básica.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2°. A concessão da carga suplementar está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3°. O servidor público onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 26 de maio de 2017.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de maio de 2017.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SIPE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

JOÃO LUIS MOTTA ARBENGHE

Secretário Municipal de Administração e Finanças